Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 17:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3187470: 1° TA DE 29.07.2021 AO CT Nº 008 DE 25.01.2021 - TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3187470

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO COMPARAÇÃO: Por Item
JULGAMENTO: Menor Preço

CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, PAVER, PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO DE CONCRETO.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, PAVER, PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO DE CONCRETO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, n.205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretario de Infraestrutura, Senhor Diego Ricardo Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 081.487.419-30, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro, **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Guaratingueta, nº. 969, Bairro Jardim Iririú, em Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 06.910.596/0001-43, neste ato representada pelo Sócio-administrador,Sr. Eli Veloso de Carvalho, inscrito no CPF sob nº. 501.416.519-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o objeto Contrato originário é a CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, PAVER, PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO DE CONCRETO, conforme descrição de preços constantes dos itens descritos na cláusula segunda deste contrato, em conformidade com o Edital de Licitação nº 52/2020 e tendo em vista as necessidades do Município e a conveniência na prorrogação dos serviços, prestados de forma contínua, atrelado ao que disciplina a Cláusula Sétima do Contrato e ao que dispões o art. 57, II da Lei Nacional nº 8.666/93 é firmado o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em decorrência da justificativa e fundamentos legal e contratual mencionados na cláusula anterior, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato originário por 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1 – A CONTRATADA declara, para todos os fins e efeitos, que as alterações oriundas do presente termo aditivo não afetam a equação econômico financeira do contrato, assumindo o dever de bem e fielmente executá-lo, renunciando a todo direito material e/ou de ação que porventura tenha em desfavor do CONTRATANTE.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais disposições.
4.2 – O presente termo aditivo será publicado na forma regulamentar.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Rio dos Cedros, 29 de Julho de 2021.

Diego Ricardo Fernandes
Secretario de Infraestrutura

Representante Legal da Contratada
VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Ricardo Augusto de Oliveira
Xavier Araujo
Advogado OAB/SC 17.721
Portaria 679/08
Visto